

S I S T E M A
apollo

MÓDULO SENTENÇAS
MÓDULO SANÇÕES

&

DESPACHOS

Secretaria de Tecnologia da Informação

Daniel Pillar: ramal 750
Rodrigo Mello: ramal 751

Secretaria Judiciária

Daiane Piccoli: ramal 455 (Sentenças e Despachos)
Daniel Borges: ramal 459 (Sentenças e Despachos)
Daniela Wochnicki: ramal 456 (Sentenças e Despachos)
Fábio Fischer: ramal 460 (Sentenças e Despachos)
Guilherme Falcão: ramal 410 (Sentenças e Despachos)
Ivan Molina: ramal 456 (Sentenças e Despachos)
Marília Piantá: ramal 461 (Sentenças e Despachos)
Rosaura Viau: ramal 456 (Sentenças e Despachos)
Guilherme Hoffmann: ramal 437 (Sanções)
Sandro Pereira: ramal 519 (Sanções)
Paulo Simões: ramal 432 (COSES)

*Dúvidas serão esclarecidas por SIMBA

AGOSTO DE 2016



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

SISTEMA APOLLO
MÓDULOS SENTENÇAS E DESPACHOS

O Apollo Sentenças e Despachos é um módulo do sistema Apollo, desenvolvido conjuntamente pela Secretaria Judiciária e Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE-RS, que permitem a elaboração, edição, assinatura eletrônica e publicação de sentenças, decisões interlocutórias e despachos pelo juiz eleitoral ou por servidores da zona eleitoral, numa versão a ser empregada pelas 173 zonas do estado.

No sistema, o termo Despachos é utilizado tanto para elaborar decisões interlocutórias quanto para despachos, conforme definição estabelecida pelo TSE, no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos – SADP, para esses atos processuais. Os despachos meramente ordinatórios (sem conteúdo decisório), antigamente chamados de atos ou despachos de mero expediente, não precisam ser elaborados no Apollo Sentenças e Despachos. No entanto, havendo incerteza quanto à caracterização do ato como de mero expediente, a decisão deve ser vinculada no Apollo Sentenças e Despachos

O Apollo Sentenças e Despachos também compõe um banco das sentenças e está integrado a diversos outros sistemas já utilizados pelos cartórios, agilizando as atividades e evitando o retrabalho.

Importante!

Todas as classes processuais podem ser trabalhadas na opção +NOVO DESPACHO (Criar Despacho).

Não devem ser realizadas por intermédio da opção +NOVA SENTENÇA (Criar Sentença) as seguintes classes processuais: Carta (Cart), Descarte de Material (DM), Direitos Políticos (DP), Inquérito (Inq) e Notícia-Crime (NC).

1. ACESSO AO SISTEMA PELO SERVIDOR DO CARTÓRIO E PELO MAGISTRADO

Acesso para o servidor do cartório: na aba Jurídico da página inicial da Intranet > sistema Apollo > módulo Sentenças e Despachos. Preencher *login* e senha (os mesmos dados de “usuário” e “senha” de e-mail funcional).

Acesso para o magistrado: pela Internet, no site do TRE-RS (<http://www.tre-rs.jus.br>), menu Institucional > Acesso para Magistrados > Apollo Sentenças e Despachos. Isso permitirá um fácil acesso para o magistrado, que poderá acessar o sistema em qualquer equipamento com conexão à internet. No site, no campo login, deve digitar seu e-mail funcional do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e clicar em “Esqueceu a senha? Solicite uma nova” para cadastrar uma senha de acesso ao sistema.

2. TELA INICIAL: APOLLO ZONA:

A tela inicial, denominada Apollo Zona, apresenta:

- menu horizontal, na parte superior: Minhas Decisões, Pesquisas (exclusivo para banco de sentenças), Configurações (indicar o juiz eleitoral) e Links (utilidades);

- três quadros (caixas) com a marcação do total de Decisões da Zona Eleitoral, filtradas pelo próprio sistema, as quais apresentam o “placar” de sentenças e despachos ABERTOS, DISPONIBILIZADOS e APROVADOS. A numeração indicada em cada “quadro” corresponde a um link para o tipo de ato, com o filtro correspondente (ABERTOS, DISPONIBILIZADOS ou APROVADOS).

- total de decisões finalizadas e pendentes de publicação, indicando o link para visualizar pendências de publicação, quando houver.

- temas selecionados;

- comentários em processos (na parte inferior direita da tela inicial, aparecem os últimos comentários em processos da zona eleitoral).

3. CONFIGURAÇÕES

No menu “Configurações”, habilitado apenas para o servidor do cartório eleitoral, podemos selecionar o nome do juiz que está atuando na zona eleitoral – titular ou eventual substituto – e, também, visualizar o histórico de eventos.

No espaço “Juiz da Zona”, define-se o magistrado que assinará a decisão, independentemente do juiz que constar na autuação (capa) do processo. O primeiro passo na utilização do sistema Apollo Sentenças e Despachos é a seleção do nome do juiz da zona eleitoral. Uma vez selecionado, o nome do juiz aparecerá no canto superior direito da tela. Havendo substituição do juiz da zona eleitoral, necessário selecionar o nome do juiz substituto.

No mesmo menu, encontra-se também o espaço “Histórico”, local onde é possível visualizar todas as exclusões de protocolos de processos, assim como as informações registradas sobre os juízes da zona eleitoral.

4. PESQUISAS

O menu “Pesquisas” é exclusivo para sentenças, e nele pode ser feita a busca no banco de sentenças, bastando selecionar os filtros. Igualmente, é possível realizar a pesquisa por “Tags”, que são palavras-chave utilizadas na indexação de sentenças e acórdãos, tarefa realizada pela Seção de Jurisprudência do TRE-RS. Apenas as sentenças publicadas podem ser pesquisadas por meio deste menu.

5. LINKS

No menu *Links*, encontram-se diversos *sites* de interesse dos cartórios, principalmente relacionados à matéria eleitoral, como subsídio para a elaboração das sentenças.

6. MINHAS DECISÕES

O menu Minhas Decisões permite visualizar todas as decisões da zona eleitoral, com ou sem filtros, independentemente de sua situação (aberta, aprovada, finalizada...), bem como importar os dados dos processos registrados no sistema SADP, por meio do número de protocolo e dados do processo registrados no SADP.

Na parte superior da tela, no botão **Editar filtros** é possível a pesquisa dos atos judiciais por meio de diversas opções de pesquisa. Para iniciar o filtro é necessário clicar em **Limpar**. Após serem selecionadas as opções desejadas de filtro, deve-se clicar no botão **Filtrar**.

Observação: o filtro “Situação” aparece inicialmente em branco porque permite a combinação de opções. Para verificar as opções desse filtro basta clicar na caixa de texto.

Basta clicar sobre o número de qualquer dos processos obtidos que será habilitada a tela de visualização da decisão.

6.1 IMPORTAÇÃO DE DADOS DO SADP (número completo do protocolo - somente números)

a) em regra, o sistema permite apenas a importação de protocolos gerados, registrados e autuados pela própria zona eleitoral no SADP;¹

b) o requisito para a importação do processo é estar na situação Autuado Zona e o(s) campo(s) PARTES com preenchimento completo no SADP;

¹ Excepcionalmente, é possível importar, para o Apollo Sentenças e Despachos, protocolo gerado, registrado e autuado por zona eleitoral diversa (caso de modificação de competência do juízo). O recurso ficará disponível a partir do recebimento do protocolo no SADP.

c) para decisão em embargos de declaração, deve ser importado o número de protocolo do recurso de embargos de declaração.

A importação de processos do SADP pode ser realizada de forma coletiva para a classe processual Registro de Candidatura - RCAND (**Importar Processos Rcand**), ou de forma individualizada, nos botões **+Novo Despacho (Criar Despacho)** e **+Nova Sentença (Criar Sentença)**.

As informações sobre o botão **Importar Processos Rcand** estão no manual disponibilizado na intranet em:

http://upload1.tre-rs.gov.br/download/Unidades/SJ/GabSJ/Manual_para_RCAND.pdf

Os botões **+Novo Despacho (Criar Despacho)** e **+Nova Sentença (Criar Sentença)**, importam o processo do SADP para realizar o tipo de ato selecionado (sentença ou despacho e decisão interlocutória). Essas ações **só aparecem para os servidores**, uma vez que essa funcionalidade ocorre antes da conclusão dos autos ao magistrado. Assim, só após o servidor criar a decisão (importar os dados do SADP), o magistrado conseguirá visualizá-la, redigi-la ou aprová-la.

Importado o processo, uma tela de confirmação dos dados de autuação será apresentada ao usuário para que revise e confirme a importação.

Confirmada a importação, será apresentada a tela de visualização dos dados da decisão, cujo texto passa a ser editável no sistema, com a indicação da situação “aberta”.

A tela de visualização da decisão também contém algumas funcionalidades como atualizar dados do processo, alterar o juiz do processo, excluir o processo, inserir comentários (“Histórico”), editar a decisão, entre outras, que serão vistas posteriormente.

Observação: Caso o protocolo importado para o Apollo Sentenças e Despachos não seja o correto, bastará excluí-lo na tela de visualização da decisão, no botão “Excluir esta decisão”, na parte inferior da tela. Esse procedimento criará um registro no histórico da zona eleitoral (menu Configurações > Histórico) fazendo referência ao protocolo do processo excluído.

Após a importação é possível:

- 1) elaboração e edição da decisão pelo juiz ou pelos servidores do Cartório Eleitoral, quando autorizados;
- 2) inserção de comentários pelo juiz ou pelo servidor do Cartório Eleitoral no campo Histórico;
- 3) disponibilização para aprovação da decisão pelo servidor do cartório, quando autorizado pelo juiz eleitoral (registro no SADP de conclusão dos autos ao magistrado);
- 4) aprovação e assinatura (eletrônica/manual) da decisão, pelo juiz eleitoral;

5) finalização da decisão pelo cartório para registro no SADP e criação de nota de expediente para publicação no DEJERS, no Mural Físico do cartório ou por outro meio, além da possibilidade de divulgação da decisão no Mural Eletrônico.

7. SITUAÇÕES DAS DECISÕES

As situações possíveis de uma decisão são as seguintes:

Aberta – indica que o campo da decisão pode ser preenchido e editado, condição que o processo passa a ter após a importação dos dados do SADP para o Apollo Sentenças e Despachos;

Disponibilizada – é a minuta de decisão elaborada pelo servidor da zona eleitoral, quando solicitado pelo magistrado, e já submetida à apreciação do juiz eleitoral. Nos casos em que o juiz elabora a decisão pessoalmente, a ZE não edita texto algum, apenas disponibiliza a tela de edição para o magistrado;

Aprovada – é a decisão aprovada pelo juiz eleitoral ou pelo servidor da zona, quando autorizado. Significa que o texto está terminado. A decisão aprovada não permite a edição de seu texto, exceto se retirada a aprovação. Aprovada, a decisão estará apta para ser assinada eletronicamente pelo juiz;

Finalizada – é a decisão já assinada e enviada para registro no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos - SADP. Finalizada, a decisão não mais poderá ser alterada;

Publicada – após ter sido finalizada, a decisão deverá ser publicada no DEJERS, no Mural Físico do cartório, ou divulgada no Mural Eletrônico;

Inativada - em casos excepcionais, uma decisão ficará inativada. São os casos de sentença anulada pelo TRE, sentença anulada ou reformada pelo juiz.

8. ATUALIZAR DADOS DO SADP

Após a importação do processo, até a etapa de finalização da decisão, é possível alterar os dados de autuação no Apollo Sentenças e Despachos, caso haja atualização desses mesmos dados no SADP. Para tanto, basta utilizar o comando “Atualizar”, à direita, no cabeçalho da tela. A atualização será necessária sempre que houver atualização dos dados da autuação no SADP.

9. ALTERAÇÃO DO JUIZ

Sempre que outro juiz passar a atuar na zona eleitoral, o Apollo Sentenças e Despachos deverá ser atualizado.

Para isso, primeiramente, deverá ser indicado o nome do novo juiz, observando o procedimento mencionado quando da descrição do menu *Configurações - Histórico e Juiz da Zona*

(item 3 deste Manual). A partir daí, em todos os processos que forem importados para o sistema, o novo juiz da zona eleitoral será o magistrado desses processos (aquele que assinará a decisão).

É importante também verificar a necessidade de alterar o nome do juiz em algum processo anteriormente importado pelo cartório. Caso o nome do juiz anterior esteja aparecendo em algum processo em que haja um juiz a indicar, será necessário alterar o nome do juiz do processo. **Isso é imprescindível para que o novo magistrado possa assinar a decisão.** Para tanto, na tela de visualização da decisão, clique no ícone “lápiz” que aparece ao lado do nome do juiz do processo e selecione o novo magistrado.

Atenção! A operação de alteração do nome do juiz é possível nas decisões abertas ou disponibilizadas. Se a decisão estiver aprovada, não será possível alterar o juiz do processo (nesse caso, terá de ser retirada a aprovação da decisão).

10. EDIÇÃO DA DECISÃO

O juiz eleitoral pode elaborar a decisão ou solicitar que o servidor do cartório prepare a minuta, que será posteriormente revisada pelo magistrado.

A minuta da decisão pode ser redigida diretamente no Apollo Sentenças e Despachos, que possui editor de textos próprio com os seguintes recursos:

- recuo para citações (botão aspas);
- negrito, copiar e colar;
- comandos de atalhos de teclado correspondentes a essas funcionalidades.

Como alternativa, é possível escrever o texto em outro editor (arquivo “.odt”) e posteriormente copiá-lo (“copia e cola”) no Apollo Sentenças e Despachos, por meio do primeiro botão à esquerda do editor.

A vantagem de se trabalhar o texto no Apollo Sentenças e Despachos é a simplificação da tarefa, visto que o sistema está configurado de acordo com o padrão dos documentos e acórdãos do Tribunal (tamanho da fonte, formatação do texto, largura e altura das margens etc. - Instrução Normativa P n. 36/2014).

Ao concluir a elaboração, deve-se salvar o documento e encerrar a edição.

Atenção! Jamais digite local, data e assinatura do juiz ao final do texto da decisão (dados inseridos automaticamente pelo sistema).

O Apollo Sentenças e Despachos também possui o recurso de salvar todas as versões da decisão sempre que for clicado no botão “salvar”, possibilitando que seja posteriormente restaurada uma versão anterior do documento. O recurso está disponível no lado direito da tela, na parte de baixo, sob o título “Versões Anteriores”.

11. HISTÓRICO DO PROCESSO E COMENTÁRIOS

Na parte direita da tela de visualização da decisão, o sistema vai registrando, automaticamente, o histórico de ações dentro daquele processo.

Também é possível a inserção de comentários entre o juiz e os servidores do cartório. Esse recurso está disponível sob o título “Histórico”, ao lado direito do campo de edição da decisão. Cada comentário gera um e-mail ao juiz eleitoral ou ao endereço eletrônico da zona eleitoral.

12. DISPONIBILIZAÇÃO PARA O JUIZ

A tela de edição da decisão sempre deverá ser disponibilizada ao juiz eleitoral, contendo ou não a minuta de decisão para aprovação do magistrado. O encaminhamento dessa tela deve ser feito por meio do comando “Disponibilizar”. Nesse momento, automaticamente, será lançada a conclusão ao juiz eleitoral no SADP e encaminhado e-mail ao magistrado.

13. VERSÃO DE IMPRESSÃO

Para acesso ao arquivo “pdf” da decisão elaborada, o link “Versão de Impressão” estará disponível nas partes superior e inferior, à direita da tela, cada vez que a minuta for salva.

14. APROVAÇÃO DA DECISÃO

Concluída a elaboração, a decisão será aprovada pelo juiz eleitoral ou, caso autorizado, pelo servidor do cartório. Esta etapa possui itens de observação imprescindível.

Após a aprovação da decisão – pelo juiz ou pelo servidor do cartório eleitoral –, é preciso indicar se a decisão produz ou não efeitos cíveis, assunto desenvolvido em tópico específico.

Igualmente, após a aprovação, a decisão fica disponível ao juiz para assinatura eletrônica.

Havendo necessidade de se realizar alguma alteração no texto, após aprovação da decisão, o usuário deve utilizar o recurso “Retirar Aprovação”, no botão correspondente, de modo a possibilitar a retificação pretendida.

Atenção! Assinada a decisão pelo juiz eleitoral, o servidor da zona eleitoral não mais poderá retirar sua aprovação. Nesse caso, somente o próprio juiz poderá retirar a aprovação da decisão, de modo a possibilitar a alteração no texto já assinado eletronicamente.

15. INFORMAR EFEITO CÍVEL – EXCLUSIVO PARA SENTENÇAS

Aprovada a sentença, o comando indicativo de geração ou não de efeitos cíveis da decisão é habilitado ao lado do campo no qual consta a data de assinatura da sentença. Tais efeitos serão detalhados e cadastrados posteriormente no módulo Sanções do Sistema Apollo, sendo necessário somente que o usuário indique “sim” ou “não” aos efeitos listados na janela do sistema, não esquecendo de salvar ao final. Caso o usuário deixe de indicar a geração de efeitos cíveis logo após a aprovação, ao finalizar a sentença o sistema pedirá a informação novamente.

16. ASSINATURA ELETRÔNICA OU MANUAL

Assinatura eletrônica: Aprovada a decisão pelo juiz² ou pelo servidor da zona eleitoral, o magistrado poderá assinar eletronicamente a decisão, acionando o comando “Assinar” no alto da tela. Esse comando lançará, automaticamente, na parte inferior da primeira página do documento da decisão, o carimbo contendo a respectiva chave de autenticação da assinatura e demais informações determinadas pela Lei n. 11.419/2006. Na tela de visualização da decisão, também constará o carimbo.

A assinatura eletrônica determina a **data da decisão**, mesmo que o servidor tenha atribuído outro dia no campo “data da decisão”, ou seja, os dados da assinatura eletrônica se sobrepõem aos dados do documento impresso.

Assinatura manual: Caso o juiz decida assinar somente o documento impresso, uma vez aprovada a decisão, um comando será habilitado no campo logo acima do texto editável da decisão para que seja indicada a **data da assinatura**.

Para assinar a decisão manualmente, será necessário baixar o arquivo disponível no link “Versão de Impressão”.

Em momento posterior, quando a decisão impressa retornar assinada pelo juiz, o servidor do cartório eleitoral deve acionar o comando “Assinatura Manual”, o qual foi implementado para evitar que a decisão seja finalizada sem que esteja assinada, pois o registro no SADP é definitivo.

Somente após a indicação de que a decisão está assinada manualmente é que será habilitado o comando para finalizar a decisão.

17. FINALIZAÇÃO DA DECISÃO

Após a assinatura da decisão (eletrônica ou manual), o usuário da zona eleitoral deve clicar em “Finalizar” para que seja registrada no SADP.

2 No momento em que o juiz aprovar a decisão, o Apollo Sentenças e Despachos enviará um e-mail à zona eleitoral para informar o andamento.

Na tela seguinte, devem ser informados ao Apollo Sentenças e Despachos os mesmos dados solicitados pelo SADP por ocasião do registro de decisões.

Se o processo estiver em uma fase diferente de “atuado zona” no SADP, o sistema exibirá a seguinte mensagem: “Não foi possível atualizar as informações no sistema SADP. Será preciso realizá-las manualmente. Para registrar decisão é necessário que o processo esteja na fase Atuado Zona”.

Atenção! Para sentenças, caso não seja preenchido o campo referente à geração de efeitos cíveis, o sistema impossibilitará a finalização da sentença (registro no SADP).

Atenção! Para despachos, o sistema abrirá um campo para classificar o “Tipo de decisão” (interlocutória ou despacho), de acordo com o teor da decisão (conforme parâmetros estabelecidos pelo TSE no SADP). É facultativo o campo “Complemento do Teor” (o conteúdo digitado nesse campo só aparece no SADP).

O “Tipo de decisão” deve ser classificado de acordo com a seguinte tabela do SADP:

DESPACHO

- Arquivamento sem baixa;
- Arquivamento;
- Concessão da liminar;
- Deferimento parcial;
- Deferimento;
- Denega liminar;
- Determina providências;
- Indeferimento.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

- Absolutória;
- Condenatória;
- Extinção da punibilidade;
- Homologatória;
- Improcedente;
- Parcialmente procedente;
- Procedente;
- Sem julgamento do mérito.

Para acesso ao arquivo “pdf” da decisão elaborada, o link “Versão de Impressão” estará disponível nas partes superior e inferior da tela, do lado direito, a partir da aprovação da decisão.

Se a decisão estiver assinada eletronicamente, basta imprimi-la para que seja juntada aos autos do processo, salvando uma cópia do arquivo “pdf” na pasta correspondente no diretório da zona eleitoral, como determina a CNJE em seus artigos 168, inciso IV, e 312, inciso II, alínea “e”:

Art. 184

Ao receber o processo com a sentença, ao cartório incumbe, na sequência: (...)

IV - providenciar cópia digitalizada da sentença, para arquivamento eletrônico na pasta de sentenças;

Art. 320

O cartório eleitoral deve manter em arquivo eletrônico os seguintes documentos ordenados, em pastas: (...)

II – documentos assinados, de forma digitalizada:
e) sentenças do juiz eleitoral;

Se a decisão não possuir assinatura eletrônica do juiz, basta fazer o download, imprimir e colher a assinatura do magistrado no documento – com posterior digitalização para cumprimento do artigo 168, inciso IV, da CNJE.

Exclusivamente para sentenças, após finalizadas, uma tela de aviso alertará o usuário sobre a necessidade de cadastrar, no Apollo Sanções, efeitos cíveis que tenham sido indicados no Apollo Sentenças e Despachos como existentes. O usuário terá duas opções:

1. o cadastramento imediato dos efeitos no Apollo Sanções; ou
2. o cadastramento posterior, ao término do trabalho no Apollo Sentenças e Despachos.

Para a primeira opção, aconselha-se anotar o número do protocolo ou o número do processo para retornar ao Apollo Sentenças e Despachos após o cadastramento no módulo Sanções (pois o link para o processo não mais aparecerá no menu inicial após a finalização). Para a segunda alternativa, basta selecionar a opção “voltar”, de modo a não sair do Apollo Sentenças e Despachos, e passar à etapa de criação de nota de expediente, caso a decisão seja enviada ao DEJERS, ou de registro da publicação no Mural Físico do cartório ou por outro meio. Há também a opção de divulgar a decisão no Mural Eletrônico.

18. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO

A publicação da decisão no DEJERS ou Mural Eletrônico pode ser realizada pelo Apollo Sentenças e Despachos, observado o artigo 255, inciso VII, alínea “b”, da CNJE:

Art. 255

A nota de expediente, publicada no DEJERS, deve conter:

VII - no seu conteúdo:

b) inteiro teor dos despachos, decisões e sentenças;

Para enviar a decisão para o sistema DEJERS, necessário clicar no botão “Publicar” do Apollo Sentenças e Despachos. Após, basta selecionar o tipo de publicação correspondente: “DEJERS”, “Mural Físico”, “Outro meio”, ou “Mural Eletrônico”. A situação da decisão passará a ser “Publicada”.

Ao escolher a opção “DEJERS”, nova tela será apresentada para indicação da data da publicação e número da nota de expediente, informações que o sistema DEJERS já solicita.

As opções "DEJERS", “Mural Eletrônico” e "Mural Físico" devem serão efetivadas somente se a situação da sentença estiver como finalizada.

É possível selecionar a opção "Outro meio", mesmo que a situação da decisão esteja diferente de finalizada e desde que tenha sido aprovada. Em outras palavras, é possível trocar a

situação da decisão de aprovada para publicada, caso a fase do processo no SADP seja diferente de “atuado zona” (por exemplo, foi registrada a decisão no SADP manualmente).

Atenção! Caso a decisão tenha sido publicada manualmente no SADP, para a publicação por meio do Apollo, deve-se seguir os seguintes passos (os dados do processo devem ter previamente importados para o Apollo):

- a) Escolher a opção “Minhas Decisões”;
- b) Localizar o processo (pode ser utilizada a opção de “Filtrar”, informando o número do protocolo)
- c) Consultar o processo (escolher o botão “Aprovar” caso a situação seja “Disponibilizada”)
- d) Na página de consulta do processo deve-se escolher o botão “Publicar”, informar o tipo de publicação "Outro meio" e, por último, o botão “Publicar”.

Atenção! O horário limite para envio de matérias para publicação na data subsequente disponível de circulação do DEJERS é 15h30min. Ultrapassado esse horário, data posterior deverá ser selecionada.

Algumas decisões são publicadas no Mural Físico da zona eleitoral ou por outro meio e não no DEJERS, ou Mural Eletrônico. Para publicar decisão é necessário clicar no botão “Publicar” e selecionar o tipo correspondente.

EXCLUSIVO PARA SENTENÇAS

19. MARCAÇÃO DE SENTENÇAS PARA PUBLICAÇÃO E REVISÃO PELA SECRETARIA JUDICIÁRIA

O menu “Pesquisas” do Apollo Sentenças e Despachos é exclusivo para sentenças. O recurso oferece a opção de pesquisas “Por Tags”. Essa categoria de consulta oferecerá apenas decisões indicadas pelas zonas eleitorais, de modo que façam parte de um banco de sentenças paradigmáticas, as quais poderão auxiliar a própria zona eleitoral que a produziu, as demais zonas eleitorais do Rio Grande do Sul e o próprio TRE-RS.

A indexação ocorrerá da seguinte maneira:

- Finalizada e publicada a sentença, o botão “Marcar Indexação” aparecerá no topo da tela, de forma que o próprio servidor do cartório eleitoral, a seu critério, indique a decisão que julgar relevante. Essa marcação para futura indexação aparecerá para os usuários da Secretaria Judiciária, que farão a revisão periódica dessas decisões e selecionarão, dentre as sentenças indicadas, aquelas que devem ser indexadas.

Atenção! Somente deve ser marcada a sentença que realmente for relevante, que venha a contribuir para o banco de decisões que se quer formar.

20. BOTÃO AÇÕES – EXCLUSIVO PARA SENTENÇAS

O botão “Ações” será exibido nas sentenças que estiverem na situação finalizada ou publicada e permitirá ao usuário elaborar, editar, salvar, aprovar, assinar eletronicamente, finalizar e publicar nova sentença nos seguintes casos:

1. anulação da sentença pelo TRE;
2. anulação pelo próprio juiz;
3. reforma da sentença em sede de juízo de retratação.

A sentença anulada ou reformada passará para a situação “Inativada” no Apollo Sentenças e Despachos e a nova decisão a ser prolatada estará na situação “Aberta”, devendo seguir os mesmos passos já descritos, até ser publicada no DEJERS, no Mural Eletrônico ou no Mural Físico.

Atenção! No caso de Embargos de Declaração é necessário informar o número do protocolo dos Embargos para que sejam importadas, pelo Apollo Sentenças e Despachos, as respectivas informações do SADP. Feita a importação, a sentença dos Embargos de Declaração passará à situação “Aberta” e deverá percorrer o mesmo caminho já descrito, até sua publicação.

EXCLUSÃO DE DESPACHOS: Para excluir um despacho é preciso “retirar a aprovação” e clicar no item “Excluir esta decisão” que aparece na parte inferior da tela.

21. RECURSOS EXCLUSIVOS PARA SENTENÇAS

a) Pesquisas: Ao acessar o menu Pesquisas, podem ser feitas buscas na base do sistema de Sentenças. No menu Pesquisas > Sentenças é possível realizar buscas de dois modos:

1. utilização de filtros disponíveis na parte direita da tela;
2. digitação dos termos desejados no campo de texto que aparece na parte superior da tela.

Os resultados das pesquisas incluirão sentenças publicadas por qualquer zona eleitoral do estado do Rio Grande do Sul, exceto aquelas marcadas com segredo de justiça.

Atenção! Na pesquisa textual, se forem digitadas as palavras “bem” e “público”, por exemplo, o sistema fará uma busca dessas palavras de forma individualizada, podendo encontrar sentenças que contenham apenas a palavra “bem” e outras sentenças contendo somente a palavra “público”. Se as mesmas palavras forem colocadas entre aspas (“bem público”), o sistema somente buscará as sentenças que contiverem a expressão “bem público”.

No menu Pesquisas > Por Tag a busca é realizada por palavras-chave (tags) que são identificadas pela SJ do TRE-RS para indexar as sentenças e os acórdãos. O resultado da pesquisa pode trazer tanto acórdãos quanto sentenças. Vale destacar que, nessa pesquisa, somente sentenças e

acórdãos relevantes poderão ser encontrados, visto que nem todas as sentenças e acórdãos são indexados.

b) Temas Selecionados: a Secretaria Judiciária, na página inicial do Apollo Sentenças e Despachos, publicará avisos, informações, orientações, artigos doutrinários e jurisprudência pertinentes aos assuntos de interesse das zonas eleitorais, sempre dando especial atenção ao momento do processo eleitoral vivenciado nos cartórios;

c) Links: permite acesso a sites de interesse dos cartórios, como subsídio para a elaboração de minutas das sentenças. Os links atualmente disponíveis são os seguintes:

- Links do TRE-RS - Legislação Eleitoral; Em Tema; Pesquisa de Jurisprudência; Inteiro Teor de Acórdãos; Eleições 2014; DEJERS;

- Links do TSE - Jurisprudência por Assunto; Prazo de Desincompatibilização;

- Outros links - Doutrina; LEXML; CNJ; STF; STJ.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

SISTEMA APOLLO **MÓDULO SANÇÕES (EXCLUSIVO SENTENÇAS)**

1. INTRODUÇÃO

Após efetuar o lançamento de uma sentença que gere sanções cíveis eleitorais, o passo seguinte é acessar o módulo Sanções para cadastrar a decisão e o efeito dela decorrente.

O que é o Sistema Apollo Sanções?

Trata-se de um banco de dados no qual são cadastradas sanções cíveis eleitorais provenientes de decisões da Justiça Eleitoral.

Por que foi criado o módulo Sanções?

Para possibilitar que a Justiça Eleitoral realize o registro de todas as condenações cíveis eleitorais que gerem efeitos no âmbito dos direitos políticos do eleitor.

Acesso ao módulo Sanções:

Na aba Jurídico da página inicial da Intranet => sistema Apollo => módulo Sanções.

Quem deve fazer lançamentos no Sanções?

- As zonas eleitorais procedem aos lançamentos correspondentes às sentenças de 1º grau;
- A Secretaria Judiciária realiza o lançamento das decisões oriundas de Juízes Auxiliares e acórdãos do TRE-RS, TSE e STF.

O sistema produz algum efeito jurídico?

Não. A base de dados servirá para consultas, levantamentos estatísticos, subsídio ao Ministério Público Eleitoral e coleta de dados para divulgação.

Quais decisões devem ser lançadas?

Aquelas que gerarem sanções cíveis eleitorais:

- Ausência de quitação eleitoral;
- Cassação de diploma;
- Cassação de registro;
- Cassação de mandato;
- Inelegibilidade;
- Multa;
- Recolhimento ao erário/ Tesouro Nacional;
- Recolhimento ao Fundo Partidário.

Atenção! as sanções aplicadas às COLIGAÇÕES não devem ser registradas no Sistema Apollo, visto que não possuem CNPJ, requisito essencial para qualificação da parte quando se tratar de Pessoa Jurídica.

2. PROCEDIMENTOS

O lançamento das decisões no módulo Sanções está dividido em duas etapas:

- Qualificação da(s) parte(s);
- Lançamento da decisão e efeito.

Para a QUALIFICAÇÃO DA PARTE é necessário seguir os passos abaixo.

TELA	AÇÃO
Buscar processo	> Digitar número do protocolo sem barra: 329432015 > clicar em pesquisar
Confirmar Importação	> conferir os dados apresentados > se estiverem corretos > clicar em confirmar importação
Exibição de Processo	> Deve-se selecionar as partes que sofreram sanções na sentença para que estas sejam qualificadas no sistema > Clicar em qualificar Obs.: o sistema busca todas as partes do SADP. Entretanto, somente aquelas que sofreram sanções serão qualificadas. As demais partes que aparecerem não demandam qualificação.
Buscar Pessoa	Neste passo, deve-se: > Conferir nome (“limpar” texto se necessário) > “Copiar” nome > Clicar em adicionar pessoa > Física ou Jurídica
Nova Pessoa	> Nome (“colar” ou digitar) > Preencher demais campos, com as informações disponíveis Nome e título eleitoral são de preenchimento obrigatório; o não preenchimento dos demais campos não impede a “criação da pessoa”

	> Clicar em incluir
Dados da Pessoa	> Conferir os dados cadastrados > Se houver necessidade, pode-se “editar” os dados > Clicar em selecionar esta pessoa (se os dados estiverem corretos)
Confirmar Qualificação da Parte	> Deve-se apenas selecionar “ Cargo/Tipo neste processo ”, ou seja o cargo referido na autuação do processo em que foi lançada a sentença. Se não houver cargo, selecionar “nenhum” > Clicar em confirmar
Exibir Parte	> Clicar em incluir decisão

Após a qualificação das partes, deve-se proceder ao lançamento da decisão e efeito.

Para fazer o LANÇAMENTO DA DECISÃO E EFEITO, as orientações são as seguintes:

TELA	AÇÃO
Nova Decisão	> INCLUIR DECISÃO > Data da decisão: - Data que constar na sentença > Órgão de Origem/Grau: - Zona Eleitoral > Teor da Decisão: - Condenatória > Trânsito em julgado: - Data em que o feito transitou em julgado (quando houver) > Clicar em Incluir
Importante: Não basta apenas lançar a “decisão” de um processo no Sanções. É necessário complementar com o lançamento do “efeito”, para que a informação fique completa e produza os resultados desejados.	
Exibir Parte	> INCLUIR EFEITO > Selecionar efeito: - Ausência de Quitação Eleitoral - Cassação de Diploma - Cassação de Mandato - Cassação de Registro - Inelegibilidade

	<ul style="list-style-type: none"> - Multa - Recolhimento ao Erário /Tesouro Nacional - Recolhimento ao Fundo Partidário <p>> Selecionar enquadramento conforme a tabela a seguir.</p>
--	---

Incluído o **efeito**, é necessário também selecionar o **enquadramento** respectivo.

A tabela abaixo lista os efeitos e as possibilidades de **enquadramentos**.

Incluir Efeito	Efeito: AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL	Enquadramento: - Prestação de Contas – Não Prestadas - Inadimplência de Multa
	Efeito: CASSAÇÃO DE REGISTRO	Enquadramento: - Abuso de Poder - Abuso de Poder Econômico - Abuso de Poder Político - Captação Ilícita de Sufrágio - Conduta Vedada - Uso Indevido dos Meios de Comunicação
	Efeito: CASSAÇÃO DE DIPLOMA	Enquadramento: - Abuso de Poder - Abuso de Poder Econômico - Abuso de Poder Político - Captação ou Gastos Ilícitos de Recursos - Captação Ilícita de Sufrágio - Conduta Vedada - Uso Indevido dos Meios de Comunicação
	Efeito: CASSAÇÃO DE MANDATO	Enquadramento: - Abuso de Poder - Abuso de Poder Econômico - Abuso de Poder Político - Corrupção - Fraude
	Efeito: INELEGIBILIDADE	Enquadramento: - Abuso de Poder - Abuso de Poder Econômico - Abuso de Poder Político - Captação ou Gastos Ilícitos de Recursos - Captação Ilícita de Sufrágio - Conduta Vedada - Corrupção - Doação Acima do Limite - PF - Doação Acima do Limite - PJ - Fraude - Uso Indevido dos Meios de Comunicação
	Efeito: MULTA	Enquadramento:

		<ul style="list-style-type: none"> - Captação Ilícita de Sufrágio - Conduta Vedada - Doação Acima do Limite - PF - Doação Acima do Limite – PJ (*) - Mesário Faltoso - Prestação de Contas - Propaganda Eleitoral
	Efeito: RECOLHIMENTO AO ERÁRIO /TESOURO NACIONAL	Enquadramento: - Prestação de Contas Preencher o campo “valor”
	Efeito: RECOLHIMENTO AO FUNDO PARTIDÁRIO	Enquadramento: - Prestação de Contas Preencher o campo “valor”

(*) Além de identificar o enquadramento, deve-se preencher o campo “valor da multa”. Quando se tratar de Pessoa Jurídica e a decisão determinar a proibição de participar em licitação, esta vedação deve ser informada no campo próprio, logo abaixo do valor da multa.

Atenção! Embora o art. 81 da Lei nº 9.504/97 tenha sido revogado, permanecem válidas as decisões que tenham aplicado a penalidade em razão de violações ocorridas durante a vigência da norma. Nessas situações **excepcionais**, o registro da sanção de “proibição de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público” no Sistema Apollo não produz efeitos externos. Assim, a fim de atender ao disposto na Lei nº 12.846/2013, **após o trânsito em julgado da decisão**, a Zona Eleitoral deverá criar documento no PAE informando CNPJ, nome da empresa, tipo da sanção, fundamentação legal, data de início e de fim da sanção, número do processo e data do trânsito em julgado. Tal documento deve ser enviado à Secretaria de Administração (GABSA), que providenciará o registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

3. FUNCIONALIDADES

Aba “Pendentes ZE”:

Nessa aba, é possível pesquisar todos os processos com condenação cível eleitoral da

zona, cujos efeitos ainda não foram registrados para a(s) parte(s), ou seja, uma sentença foi cadastrada com a indicação “gera sanção cível”, mas o respectivo lançamento no módulo Sanções ainda não foi realizado.

Essa pesquisa pode ser efetuada a partir de parâmetros definidos (classe e/ou período de tempo) ou abrangendo todas as sentenças da zona cujos efeitos estejam pendentes de cadastramento.

Caso ocorra indicação equivocada de produção de efeitos cíveis em decisão finalizada e publicada no Apollo Sentenças e Despachos, é possível utilizar o recurso “trocar para NÃO envolve sanção”, representado por uma chave de boca desenhada à direita da identificação do processo. O acionamento do comando removerá o processo desse local para que o sistema não acuse pendência de cadastramento de sanção cível quando não for o caso.

Aba “Pendentes de trânsito”:

A aba “Pendentes de Trânsito” gera um relatório de controle das sentenças que estão sem o lançamento do trânsito em julgado.

Aba “Estatísticas”:

Nessa aba, é possível pesquisar as sanções lançadas e seus efeitos. A pesquisa pode ser feita por meio de critérios estabelecidos pelo usuário, tais como: teor da decisão, nome da parte, efeito, zona eleitoral, cargo/tipo etc.

Atenção! A pesquisa apresentará sempre a última decisão lançada para um processo. Dessa forma, por exemplo, se o TRE-RS lançar uma nova decisão e efeito para um processo, serão esses dados que aparecerão na tela e não mais o lançamento inicial realizado pela zona. De qualquer forma, ao selecionar um processo, aparecerá o histórico com todos os lançamentos registrados (Zona, TRE-RS e TSE).